



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sábado, 11 de dezembro de 2021 - Nº 233

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 233 DE 11/12/2021

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 17.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo- tributário, e a Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo- Tributário do Estado, relativamente à consulta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 57. A consulta deverá ser formulada em petição dirigida ao órgão da Sefaz responsável pela elaboração da legislação tributária, com a demonstração de dúvida razoável do consulente e atendendo aos requisitos de clareza, precisão, minúcia e concisão, contendo expressamente a indicação dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados. (NR)

Art. 58. Compete ao órgão da Sefaz responsável pela elaboração da legislação tributária responder às consultas. (NR)

Art. 59. A consulta será respondida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do seu acolhimento. (NR)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a consulta somente será considerada como tal a partir da data da publicação do respectivo acolhimento. (NR)

§ 3º A relação das consultas acolhidas e os extratos dos despachos de não acolhimento de consultas serão publicados no Diário Oficial do Estado. (AC)

Art. 60. Havendo o acolhimento da consulta, nos termos do art. 59, esta produzirá os seguintes efeitos, a partir da data da protocolização do processo na Sefaz: (NR)

§ 5º

II - reconhecido definitivamente pelo órgão referido no art. 58, será corrigido monetariamente, obedecidos os mesmos critérios estabelecidos nos artigos 86 a 89. (NR)

Art. 61. A resposta dada à consulta aproveita a todos os estabelecimentos situados neste Estado: (NR)

Art. 62. A orientação dada ao consulente por meio da resposta dada à consulta será modificada: (NR)

I - por outra resposta dada ao mesmo consulente, em decorrência de revisão de ofício ou motivada por pedido de revisão de consulta formulado pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; (NR)

Art. 63. Decorridos 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ementa da resposta à consulta no Diário Oficial do Estado, e não tendo o consulente dado cumprimento à obrigação tributária, com os acréscimos legais, se for o caso, ficará sujeito à instauração do procedimento fiscal-administrativo cabível. (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 9º

XI - fazer publicar no DOE as pautas de julgamento do Tribunal Pleno e das Turmas Julgadoras, os acórdãos prolatados por esses órgãos e os extratos de decisões proferidas pelos JATTES; (NR)

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, os processos de consulta pendentes de resposta na data de início da vigência desta Lei serão encaminhados para o órgão da Secretaria da Fazenda responsável pela elaboração da legislação tributária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogados:

I - os incisos I e II e o § 2º do art. 59, os incisos I a IV do § 2º do art. 60, e a alínea "a" do inciso I do art. 83, todos da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991; e

II - o inciso V do art. 11 da Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo estabelecido na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Estadual estabelecido na Lei nº 16.520, de 2018, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I

EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Cargo de Apoio e Assessoramento-3	CAA-3	1
Cargo de Apoio e Assessoramento-4	CAA-4	1
Cargo de Apoio e Assessoramento-5	CAA-5	1
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 1	FDA-1	1
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	146
Função Gratificada de Apoio - 1	FGA-1	104
Função Gratificada de Apoio - 2	FGA-2	100
Função Gratificada de Apoio - 3	FGA-3	123

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-2	DAS-2	3
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4	DAS-4	2
Cargo de Apoio e Assessoramento-1	CAA-1	1
Cargo de Apoio e Assessoramento-2	CAA-2	3
Função Gratificada de Direção e Assessoramento	FDA	1
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2	FDA-2	7
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4	FDA-4	20
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	55
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-3	260

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 481-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001614/2021-19 (19264521), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 228, de 02/12/2021 (19295871), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALEXANDRE COSTA MAFRA, Major PM, matrícula nº 920521-7, ocorrida em 22/03/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização aos dependentes habilitados do referido servidor: FELICIANA DANTAS COSTA MAFRA, ALEXANDRE COSTA MAFRA II e ALÍCIA LORENA DANTAS MAFRA, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 482-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.003568/2020-84 (16898464), devidamente publicada no BGE nº 230/2021, de 30/11/2021 (19475626), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar OTACÍLIO FERREIRA BARBOSA, 3º Sargento Ref. BM, matrícula nº 4911-5, ocorrida em 14/06/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido bombeiro militar: MARIA DAS NEVES DA SILVA BARBOSA, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5698, DE 07/12/2021- Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 754/2021, de 12/02/2021, referente a Comissária de Polícia, **Luciana Matilde Matias de Sá Alves**, matrícula nº 272969-5, até **25/01/2022**.

Nº 5699, DE 07/12/2021- Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 5411/2021, de 22/11/2021, referente ao Comissário de Polícia, **Astier Cavalcanti de Siqueira**, matrícula nº 350587-1, até **29/03/2022**.

Nº 5700, DE 07/12/2021- Designar o Agente de Polícia **Roney Sidney Ferreira Cruz Andrade**, matrícula nº 387380-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia, **Joel José de Carvalho**, matrícula nº 221117-5, a contar de **01/12/2021**.

Nº 5701, DE 07/12/2021- Designar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Mendes de Oliveira**, matrícula nº 350926-5, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Dione Oliveira Batista**, matrícula nº 220784-2, a contar de **22/11/2021**.

Nº 5702, DE 07/12/2021- Designar o Comissário de Polícia **Esdras Buonafina Santos**, matrícula nº 272868-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, a contar de **22/11/2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5703, DE 07/12/2021 - Designar a Escrivã de Polícia **Adilane Lopes de Amorim**, matrícula nº 350950-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 12ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/11/2021**.

Nº 5704, DE 07/12/2021 - Designar a Perita Papiloscopista **Anne Caroline de Lima Silva**, matrícula nº 387205-0, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscopista, **Andre Wilson Soares da Luz**, matrícula nº 281200-2, **a contar de 01/12/2021**.

Nº 5705, DE 07/12/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Richard Rogge Coelho Dos Reis**, matrícula nº 220923-3, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/12/2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5706, DE 07/12/2021 - DISPENSAR os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL	9300732	AMINTAS EDUARDO PEREIRA JUNIOR	DINTER I
TEN CEL	9300767	EMANOEL SOARES DA SILVA	AG

Nº 5707, DE 07/12/2021 - DESIGNAR o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	9402071	JOSIVALDO BEZERRA DE MOURA	DINTER I

Nº 5708, DE 07/12/2021 - DISPENSAR os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN	1189549	LAURA LUDMILA BEZERRA	CIATUR
2º TEN	1029207	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA	9º BPM
MAJ	1021397	RODRIGO ALENCAR ARAUJO	DINTER II
MAJ	9407227	RANDOLPHO FAUSTINO BARBOSA BASTOS	9º BPM
MAJ	1022989	FABIANO DE MOURA BEZERRA	8º BPM
2º SGT	9106227	FLAVIO PARAIBA MARQUES	ACG
ST	1048481	SUZY KARLA DA SILVA	ACG
2º SGT	9804994	MARINALDO GENERINO DA SILVA	6º BPM

Nº 5709, DE 07/12/2021 - DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT	1045237	JEAN ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	CIATUR
CAP	9306455	JOSE FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	9º BPM
2º SGT	9807020	JOSE HAILTON DE OLIVEIRA	DINTER II
2º TEN	9804862	MARCONIELSON BERNARDO XAXIER	9º BPM
ST	1028669	ELIZANGELA CAZE VIANA PESSOA DA SILVA	ACG
ST	9308733	MARCOS SAVIO MOURA GALDINO	ACG
2º TEN	9211578	CICERO EGNALDO BEZERRA ANDRADE	8º BPM
CAP	9500960	RAMON TADEU SILVA CAZÉ	6º BPM

Nº 5710, DE 07/12/2021 - DISPENSAR os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **11 de NOVEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	1062573	JOÃO RICARDO MESQUITA MONTEIRO DIAS	CIPCÃES

Nº 5711, DE 07/12/2021 - DISPENSAR os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT	1063383	ROBSON PEREIRA DE MOURA	1º BPM

1º SGT	1056123	JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA SOBRINHO	BPRP
2º TEN	9502033	VANDERLEIA DE FARIAS CAVALCANTE	CIATUR
3º SGT	1078470	LEONARDO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE	12º BPM
3º SGT	1093142	ZILMARIA CRISTINA DOS SANTOS	9º BPM
1º SGT	1067206	JULIO CÉSAR ALMEIDA LIMA	7ª CIPM
3º SGT	1109480	SANDRA MOREIRA DA CRUZ MENDONÇA	2º BIESP
3º SGT	1042785	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	2º BIESP
1º SGT	1036300	SAMUELSON CORREIA CAVALCANTI ARAUJO	DAL
1º SGT	9901116	LORGIO APACE DE OLIVEIRA	DAL
SD	1178504	CINTYA RODRIGUES DOS SANTOS	DAL
CB	1129570	RODRIGO LUIZ DA SILVA	ACG
2º TEN	9804862	MARCONIELSON BERNARDO XAXIER	9º BPM
2º TEN	9211578	CICERO EGNALDO BEZERRA ANDRADE	8º BPM
CB	1131966	MEYGLÉS ANDRÉS RODRIGUES ALVES	9ª CIPM
2º SGT	9509690	JOSÉ AIRES DA SILVA FREIRE	5º BPM
SD	1220128	DÉBORA NASCIMENTO RIBEIRO	11º BPM

Nº 5712, DE 07/12/2021 - DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **01 de DEZEMBRO de 2021**:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT	1075810	FELIPE AUGUSTO CÂNDIDO VIEIRA	1º BPM
1º SGT	1054830	IVO CELESTINO ANGEIRAS FILHO	BPRP
2º SGT	1047183	IRACEMA GONCALVES DA SILVA GOMES	CIATUR
ST	1053981	DANUBIA DIONISIA SANTOS	12º BPM
2º TEN	1029207	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA	9º BPM
3º SGT	1070150	PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	7ª CIPM
SD	1223925	SAMARA CINTHYA ALVES RODRIGUES	2º BIESP
SD	1216490	ITAMILLA DE ARAUJO SANTOS ROCHA	2º BIESP
1º SGT	1069918	EDUARDO JOSE DE BRITO	CIPCÂES
1º SGT	9502513	EDNA PEREIRA DA COSTA	DAL
3º SGT	1056450	ELAINE CRISTINE GONCALVES DA SILVA CRESPO	DAL
3º SGT	1099043	GEYZO FERREIRA DA COSTA	DAL
3º SGT	1107364	GUSTAVO FERNANDES DE MELO XAVIER	ACG
2º SGT	9211250	RIVALDO MARINS	8º BPM
CAP	1062549	MATHEUS PINTO DE FIGUEIRÔA COSTA	9º BPM
1º SGT	1031554	OSMILAN SOARES DA SILVA	9ª CIPM
CB	1162136	MANOEL LUIZ DA CONCEIÇÃO	11º BPM

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5713, DE 07/12/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Diego Pessoa Barros**, matrícula nº 2727544, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de **01/12/2021**.

Nº 5714, DE 07/12/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Jamerson Miranda Leite**, matrícula nº 2734761, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Andherson Henrique de Araújo Calaça**, matrícula nº 350668-1, a contar de **01/11/2021**.

Nº 5715, DE 07/12/2021 - Designar o Agente de Polícia, **Juliano da Silva Ferraz**, matrícula nº 3871746, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição – Belém do São Francisco, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de **01/11/2021**.

Nº 5716, DE 07/12/2021 - Designar a Agente de Polícia **Andrea Carla Torres Fernandes**, matrícula nº 3873323, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Roney Sidney Ferreira Cruz Andrade**, matrícula nº 3873803, a contar de **01/12/2021**.

Nº 5717, DE 07/12/2021 - Designar a Agente de Polícia **Sheyla Patricia Francelino Da Silva**, matrícula nº 3996611, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição – Cavaleiro, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Agente de Polícia, **Aliete Carolina Gomes Marfusa**, matrícula nº 3198340, a contar de **01/11/2021**.

Nº 5718, DE 07/12/2021 - Designar o Comissário de Polícia **André Luiz Leal Maia**, matrícula nº 2212323, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Diego Pessoa Barros**, matrícula nº 2727544, **a contar de 22/11/2021.**

Nº 5719, DE 07/12/2021 - Designar a Agente de Polícia **Mariane Maria da Silva**, matrícula nº 3875830, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, da GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/12/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5720, DE 07/12/2021 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Elton Batista Gomes**, mat. 1067958, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS, a contar de 01/12/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5721, DE 07/12/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Jacques Neves Patriota**, mat. nº 221281-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 166ª Circ. - Manari, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/12/2021.**

Nº 5722, DE 07/12/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Fabio De Oliveira Passos**, mat. nº 400269-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 166ª Circ. - Manari, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/11/2021.**

Nº 5723, DE 07/12/2021 – Designar a Comissária de Polícia, **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, mat. nº 221503-9, para responder pela Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH, durante a Licença Prêmio de seu titular, o Perito Papiloscopista **Paulo Andre de Oliveira**, mat. nº 285576-3, **no período de 16/11 a 15/12/2021.**

Nº 5724, DE 07/12/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Carlos Eduardo Machado Peixoto**, mat. nº 209242-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/12/2021.**

Nº 5725, DE 07/12/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 350556-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 19/11/2021.**

Nº 5726, DE 07/12/2021 - Designar o Agente de Polícia **Joao Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 350556-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/12/2021.**

Nº 5727, DE 07/12/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Elyne Cristina Lira de Moraes**, mat. nº 350492-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 55ª Circ. – Itaquitinga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/12/2021.**

Nº 5728, DE 07/12/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Eduardo Alves de Assunção**, mat. nº 273426-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 208ª Circ. - Moreilândia, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/10/2021.**

Nº 5729, DE 07/12/2021 - Designar o Agente de Polícia **Joao Paulo Simplicio da Cruz**, mat. nº 350801-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 208ª Circ. - Moreilândia, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/12/2021.**

Nº 5730, DE 07/12/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia, **Esdras Buonafina Santos**, mat. nº 272868-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5731, DE 07/12/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Mendes de Oliveira**, mat. nº 350926-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5732, DE 07/12/2021 -Dispensar o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honorio da Silva**, mat. nº 319646-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5733, DE 07/12/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Itaciano José Pereira Moreira**, mat. nº 319961-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 21ª Circ. - Moreno, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5734, DE 07/12/2021 -Dispensar o Comissário de Polícia **Rinaldo Tenorio de Cerqueira Filho**, mat. nº 221527-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5735, DE 07/12/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Josias Pereira de Silva**, mat. nº 319759-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5736, DE 07/12/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Rodrigo de Alencar Belchior**, mat. nº 273252-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 55ª Circ. – Itaquitinga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 10/11/2021.**

Nº 5737, DE 07/12/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Sidiney Silvino da Silveira**, mat. nº 151686-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 21ª Circ. – Moreno, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

Nº 5738, DE 07/12/2021 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Katia Nunes Monteiro**, mat. nº 273659-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/11/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5739, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2020.8.5.002738

SINDICADO: Comissário de Polícia Civil EDUARDO FERRER DE SANTANA, matrícula nº 159857-0

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Civil EDUARDO FERRER DE SANTANA, matrícula nº 159.857-0**, em face do Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nº 01006.0020.00169/2018-3.3, lavrado na 20ª Circ. – Jaboatão dos Guararapes em desfavor do sindicado, por supostas ameaças praticadas em desfavor do Senhor Ubiratan Manoel de Souza, que em suas declarações afirmou que o sindicado de arma em punho correu atrás dele nas terras da Fazenda Suassuna, no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, fato ocorrido no dia 17AGO2018; **CONSIDERANDO** que o sindicado foi aposentado por tempo de serviço, conforme Portaria FUNAPE nº 2662, de 29/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 123, em 30/06/2021; **CONSIDERANDO** que a conduta atribuída ao sindicado nos autos, em tese, se concretiza como transgressão disciplinar cuja penalidade máxima aplicável seria a modalidade de suspensão, ocorrendo a perda do objeto, não sendo possível aplicação de sanção dessa natureza, em consonância com o teor do art. 218, inc. II e art. 207, inc. I, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002738. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Comissário de Polícia Civil EDUARDO FERRER DE SANTANA, matrícula nº 159.857-0**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5740, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2020.13.5.004433.

IMPUTADO: Agente de Polícia Oziel Antônio de Sobral, matrícula nº 273119-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Oziel Antônio de Sobral, matrícula nº 273.119-3.**, lastreado nas informações instrumentalizadas na **Sindicância Administrativa** instaurada no âmbito da Polícia Civil com vistas a apurar fato narrado na CI nº 158/2019 PCOE – DIM – 42ª CIC noticiado no processo **SEI**

nº 390000876.000281/2019-18; CONSIDERANDO que pesou em desfavor do imputado, à época lotado na Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição Policial – Ipojuca, no dia 02DEZ2019, o fato de supostamente haver se dirigido ao seu superior hierárquico e chefe de investigações da aludida unidade policial, de maneira desrespeitosa, em voz alta e usando palavras de baixo calão, após o imputado ser indagado sobre o cumprimento de diligências policiais que haviam anteriormente lhe sido atribuídas; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos, à luz das provas constituídas, que o imputado se dirigiu ao superior hierárquico Chefe de Investigação da mencionada circunscrição policial Marcos Antônio de Lima de forma agressiva, cerrando os punhos e proferindo palavras de baixo calão, resultando em tratamento ofensivo e desrespeitoso, nas dependências da mencionada Circunscrição Policial; **CONSIDERANDO** que a conduta descrita se configura em transgressão disciplinar à luz do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco, Lei Estadual nº 6.425/72, confirmada como se dirigir ou se referir a superiores hierárquicos de modo ofensivo ou desrespeitoso; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.004433. RESOLVE: I - APLICAR** a pena disciplinar de **18** (dezoito) dias de **SUSPENSÃO** ao **Agente de Polícia Oziel Antônio de Sobral, matrícula nº 273.119-3**, por ter ajustado a sua conduta disposto no art. 31, inc. XXXVIII (“dirigir-se ou referir-se a superiores hierárquicos de modo ofensivo ou desrespeitoso”), da Lei Estadual nº 6.425/1972, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37 do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada nos autos através do email depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV - DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5741, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2020.8.5.003387

SINDICADO: Comissário de Polícia Civil Aposentado WANDENBERG ASSIS DA SILVA, matrícula nº 148765-5

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Civil Aposentado WANDENBERG ASSIS DA SILVA, matrícula nº 148.765-5**, posto se tratar de policial civil aposentado que foi designado para realização de atribuições específicas, por prazo certo, nos termos da Lei Complementar n.º 340, de 22DEZ2016, portanto, submetido aos ditames da Lei Estadual n.º 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que, segundo documentação acostada aos autos (Extrato de ocorrência 8183907), figura como empregado/representante da empresa de telefonia OI, sob a condição de segurança/fiscal; **CONSIDERANDO** que o supracitado servidor aposentado foi desligado do Processo Seletivo para Designação de Policiais Cíveis Aposentados a contar de 01.07.2021, conforme Portaria n.º 2836, de 21/06/2021; **CONSIDERANDO** que, diante de tal desligamento, ocorreu a perda do objeto da sindicância administrativa disciplinar, em face da impossibilidade da aplicação de pena, inclusive do desligamento da designação, prevista na Lei Complementar Estadual n.º 340/2016; **CONSIDERANDO** que descabe a aplicação de pena de suspensão à luz da Lei Estadual n.º 6.425/72, visto que o servidor sindicado é policial civil aposentado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.003387. RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Comissário de Polícia Civil Aposentado WANDENBERG ASSIS DA SILVA, matrícula nº 148.765-5**, pelos fatos constantes nos autos; **II - Publique-se** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - Devolver** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5742, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2021.13.5.000872

IMPUTADO: Agente de Polícia Civil JORGE TIAGO MOURA CRUZ, matrícula nº 350553-7.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual nº 6.123/68 e da Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Civil Jorge Tiago Moura Cruz, matrícula nº 350.553-7**, em desfavor do qual consta o teor do Ofício n.º 2018.0015.004705, oriundo da Primeira Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, o qual, em síntese, informa sobre o processo n.º 0017361-52.2018.8.17.0001 (pedido de medida protetiva de urgência), tendo como atuado o servidor policial, ora imputado destes autos; **CONSIDERANDO** que nos autos do presente processo administrativo disciplinar consta que o imputado figura como réu em procedimento criminal, por ter supostamente ameaçado a pessoa de Charlene Sheila de Oliveira, sua prima, fato registrado no BO 18E0118009286, quando foi à granja da família da vítima, situada na Estrada Mumbeca, KM 12, Aldeia, Camaragibe – PE, em 09SET2018; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada, ante o acervo probatório dos autos, o não

cometimento de transgressão disciplinar por parte do **Agente de Polícia Civil JORGE TIAGO MOURA CRUZ, matrícula nº 350.553-7**; **CONSIDERANDO** que no processo n.º 0017361-52.2018.8.17.0001 (pedido de medida protetiva de urgência), que tramitou na Primeira Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, restou comprovado que não houve representação da vítima nas vias judiciais, sendo o processo arquivado; **CONSIDERANDO** que não há elementos probatórios suficientes nos autos no sentido de que o servidor policial civil tenha cometido transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 4ª Comissão Permanente de Disciplina – Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.000872**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar em desfavor do **Agente de Polícia Civil JORGE TIAGO MOURA CRUZ, matrícula nº 350.553-7**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5743, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº 2020.13.5.004183.

IMPUTADO: Perito Papiloscopista Rhannan Fekete Silva, matrícula nº 313627-2.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Perito Papiloscopista Rhannan Fekete Silva**, matrícula nº 313.627-2, lastreado nas informações vertidas na Investigação Preliminar nº 2020.4.5.001170, na qual consta a notícia de suposta agressão perpetrada pelo imputado consistente em beliscão na aluna Maria Eduarda de Britto Alves, turma AP11, do Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Civil, no dia 4 de dezembro de 2019, durante a aula relativa à disciplina Armamento, Munição e Tiro realizada no BOPE, na qual figurava como instrutor secundário; **CONSIDERANDO** que a noticiante ficou assustada e se reportou ao ora imputado que seria a última vez que a tocaria, motivando possível reação do servidor processado, em tom jocoso, no sentido de que seria assim que se beliscava bandido; **CONSIDERANDO** que tal atitude atribuída ao imputado teria decorrido depois de receber a informação da aluna em tela de que não havia garrafa de água na mesa, mas apenas no garrafão de 20 litros, provocando a sua reação aos gritos nos seguintes termos: “tem água, não, aluna?”; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado, à luz da prova carreada aos autos, restou configurada como cometimento de transgressão disciplinar, quanto à figura de negligência dos seus deveres, ao se portar de maneira inadequada à aluna, beliscando-a na região da cintura, em tom de brincadeira, gerando constrangimento à pessoa que recebeu a ação; **CONSIDERANDO** restou claro nos autos que a conduta se afigura reprovável, especialmente para um instrutor e em um ambiente de aula prática da disciplina Armamento, Munição e Tiro, não sendo aceitável conduta deste jaez, sobretudo para quem tem a obrigação de manter a ordem protocolar em ambiente educacional; **CONSIDERANDO** que o imputado dos autos, ao próprio alvedrio, negligenciou o dever de ter conduta pública irrepreensível, cuja exigência se encontra no Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 6.425/72; **CONSIDERANDO** a natureza da transgressão disciplinar, os danos dela decorrentes ao serviço público, a ausência de repercussão do fato e, mormente, os antecedentes funcionais do imputado e a inexistência de reincidência, assim como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade nos atos administrativos nos termos dos requisitos do art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/72; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.004183**. **RESOLVE: I** – **APLICAR** a pena disciplinar de 02 (dois) dias de **SUSPENSÃO** ao **Perito Papiloscopista Rhannan Fekete Silva**, matrícula nº 313.627-2, por ter ajustado a sua conduta ao art. 31, inc. XXV, segunda parte (Trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou **negligenciar no cumprimento dos seus deveres**) da Lei Estadual nº 6.425/72, face à inobservância do dever disposto no art. 30, inc. V (**ter conduta pública irrepreensível**), do mencionado diploma legal, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37, da mesma lei estadual, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do já aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II** – **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada aos autos através do email: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br; **IV** – **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **V** – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5744, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.002802

SINDICADO: Agente de Polícia Civil JOSÉ NILTON DE ARAÚJO, matrícula nº 221569-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional **Agente de Polícia Civil JOSÉ NILTON DE ARAÚJO, matrícula**

nº 221.569-1, no tocante à apuração dos fatos relacionados em Sindicância Administrativa confeccionada pela 19ª Delegacia Seccional de Polícia e seus anexos (fls. 04/17); **CONSIDERANDO** que o objeto do presente procedimento disciplinar é o fato ocorrido no dia 13/04/2019 (sábado), o sindicato estava de serviço na permanência na Delegacia de Polícia da 163ª Circunscrição Policial - Pedra/PE, oportunidade em que deixou de comunicar à autoridade policial daquela unidade policial, o Delegado de Polícia Henrique José Ferreira de Paiva, uma ocorrência de homicídio tentado ocorrida naquela data; **CONSIDERANDO** que a mencionada autoridade policial estava em sua folga de fim de semana; **CONSIDERANDO** que havia ordem verbal por parte da mencionada autoridade policial de que ocorrências de tal natureza teriam que ser informadas a ele de imediato; **CONSIDERANDO** que não restou devidamente comprovado que o sindicato tivesse ciência da orientação verbal da referida autoridade policial, bem como não tendo havido a demonstração de que tal orientação tivesse sido formalmente repassada para os policiais da permanência da Delegacia de Polícia da 163ª Circunscrição Policial - Pedra/PE; **CONSIDERANDO** o sindicato adotou as providências cabíveis diante de ocorrência de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI; **CONSIDERANDO** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar no comportamento funcional do sindicato; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002802. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Agente de Polícia Civil JOSÉ NILTON DE ARAÚJO, matrícula nº 221.569-1**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5745, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2020.8.5.002805

SINDICADO: Agente de Polícia Civil EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 387002-2.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Civil EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 387.002-2**, no tocante à apuração dos fatos relacionados na Sindicância Administrativa Portaria n.º 002/2019, confeccionada pela 20ª Delegacia Seccional de Polícia e seus anexos (fls. 04/40), que versou sobre o acidente de trânsito ocorrido no dia 30/06/2019 em que se envolveu o supracitado agente de polícia civil ao conduzir a viatura policial GM Spin de placa PCQ 6220, alocada na Delegacia da 168ª Circ, São José do Egito/PE; **CONSIDERANDO** o conjunto probatório convergiu para a insuficiência de provas de que o sindicato destes autos tenha agido com dolo ou culpa na ocasião do acidente de trânsito em que se envolveu ao conduzir, na noite do dia 30JUN/2019, a viatura policial GM Spin de placa PCQ 6220, alocada na Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição Policial - São José do Egito/PE; **CONSIDERANDO** a inexistência de exame pericial de acidente de trânsito no local dos fatos para aferição técnica do acidente e suas circunstâncias, responsabilidade e consequências; **CONSIDERANDO** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar no comportamento funcional do sindicato; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002805. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Agente de Polícia Civil EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 387.002-2**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5746, DE 10/12/2021 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2021.8.5.000397

SINDICADA: Agente de Polícia Civil MÁIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 399806-1

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional da **Agente de Polícia Civil MÁIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 399.806-1**, que no dia 16NOV2020, na Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição Policial - Casinhas, teria se recusado a empreender diligência solicitada pelo chefe de investigação, sob a alegação de ausência de colete balístico adequado ao seu tamanho; **CONSIDERANDO** que a sindicada **Agente de Polícia Civil MÁIRA ALVES DA SILVA, mat. 399.806-1**, foi exonerada a pedido através da portaria n.º 2.223, publicada no BG SDS n.º 171, datado de 09/09/2021; **CONSIDERANDO** que diante da exoneração mencionada a 2ª Comissão Permanente de Disciplina – Sindicância Administrativa da Corregedoria Geral se posicionou pela perda do objeto desta sindicância administrativa disciplinar, em face da impossibilidade de aplicação de eventual pena de suspensão à luz da Lei Estadual n.º 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a pena administrativa cabível em sede de sindicância administrativa é no máximo de

suspensão até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 218, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.8.5.000397. RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor da **Agente de Polícia Civil MAIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 399.806-1**, pelos fatos constantes nos autos; **II - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais;** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5747, DE 10/12/2021 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Impetrante - 2021**, autorizado conforme o Ofício SEPRI nº 36/2021 – SAD (12494616), **com carga horária total de 716 horas-aula**, realizado no período de 30 de julho a 13 de dezembro de 2021, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	Nome Completo	Nº Processo	Média Final	Classificação
01	Jadeilson da Silva Menezes	0048058-36.2019.8.17.2001	8,88	1º
02	Nadja de Souza Ferreira	0187903-16.2012.8.17.0001	8,42	2º

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5748, DE 10/12/2021 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Perito Criminal - 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 023/2021 (15015730), **com carga horária total de 638 horas-aula**, realizado no período de 28 de julho a 14 de dezembro de 2021, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	Inscrição	Nome Completo	Média Final	Class.
01	10014782	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO	9,78	1º
02	10023333	ISLA VANESSA GOMES ALVES BASTOS	9,62	2º
03	10009184	FERNANDA CARLA GUEDES COSTA	9,56	3º
04	10018814	FRANCIELLY FERNANDA AVELINO SABINO	9,55	4º
05	10011345	THAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	9,54	5º
06	10013998	GILDERLANIA BRITO SILVA DE MEDEIROS	9,21	6
07	10001820	JOAO RAIMUNDO PEREIRA NETO	9,16	7º
08	10001761	MARIA JARDILANE BARBARA DE OLIVEIRA FURTADO	9,16	8º
09	10021146	AYNOANNE LEANDRO BARBOSA	9,15	9º
10	10005770	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	9,14	10º
11	10002015	MICAELLA DE SOUSA MATA	9,13	11º
12	10017716	ADRIENE CAVALCANTE DOS SANTOS	9,12	12º
13	10016381	AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO	9,11	13º
14	10017215	NATALIA KRYZIA DOS SANTOS LIMA	9,11	14º
15	10004672	MARCOS ALBERTO FEITOZA E SILVA	9,09	15º
16	10021035	DJALMA MARCOLINO BEZERRA JUNIOR	8,91	16º
17	10006400	ALEXANDRE MARIANO LOBO PEREIRA	8,90	17º
18	10000457	JENYFER ADRIELLE BARRETO DOS PRAZERES	8,90	18º
19	10006060	MIRELA MEDEIROS DE ANDRADE	8,88	19º
20	10015451	MARCIO DE LIMA SANTANA	8,87	20º
21	10017124	ABNER PEDRO QUEIROZ DE SOUZA	8,86	21º
22	10016421	ANA PAULA DIAS DE MELO	8,83	22º
23	10007438	MARCOS MARTINS DE ALMEIDA	8,83	23º
24	10016346	MILENE ALVES MARREIROS	8,80	24º
25	10012659	SIMONE NASCIMENTO ANACLETO	8,78	25º
26	10007115	THAYSE BORBA ROCHA	8,75	26º
27	10000546	ANA ESTER SANTANA RODRIGUES	8,75	27º
28	10011348	ERIVALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	8,73	28º
29	10013853	MONA LARISSA NUNES JOVINO	8,70	29º

30	10022009	PATRICIA VIEIRA SILVA	8,62	30º
31	10018866	MARLOVE MATOS RIOS	8,61	31º
32	10019733	EWERTON LUIZ LIMA MARINHO	8,61	32º
33	10003552	ANA CLAUDIA FERNANDES DE MELO LIMA	8,59	33º
34	10017802	VALDOMIRO MARQUES DE LIMA	8,50	34º
35	10002783	ALEX RICARDO PEREIRA FERRAZ	8,49	35º
36	10017955	LUCIENE MARIA MACHADO DA SILVA BARBOSA	8,48	36º
37	10008471	DIEGO AUGUSTO CASTRO SILVA	8,48	37º
38	10005584	SERGIO LUIZ DA SILVA MUNIZ	8,46	38º
39	10015569	KATIANE ROCHA VIEIRA	8,41	39º
40	10019490	CLEBSON FIRMINO DA SILVA	8,36	40º
41	10002759	JANIO GOMES DA SILVA	8,31	41º
42	10015359	JOYCE HELENA DA SILVA PIMENTEL TENORIO	8,28	42º
43	10009159	EDUARDA DE SOUZA BRITO	8,17	43º
44	10010903	JUSCILEIDE DA SILVA SANTANA	8,17	44º
45	10019708	WEYDSON DA SILVA MORAES	8,14	45º

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5749, DE 10/12/2021 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia - 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 027/2021 (15062007), **com carga horária total de 732 horas-aula**, realizado no período de 28 de julho a 13 de dezembro de 2021, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	Inscrição	Nome Completo	Média Final	Classificação
01	10006293	JOSE DE ANDRADE MOTA NETO	9,78	1º
02	10071150	ROMMEL DIAS TEIXEIRA	9,76	2º
03	10039123	RAPHAELLA DANTAS FEITOZA MARQUES	9,71	3º
04	10045112	MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ	9,70	4º
05	10027336	ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR	9,62	5º
06	10022047	JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO	9,60	6º
07	10086112	EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO	9,60	7º
08	10012216	SERGIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	9,59	8º
09	10081691	WALTER LÚCIO BARBOSA FILHO	9,58	9º
10	10066314	PRISCYLA DANTAS SANTANA	9,56	10º
11	10061969	DANIEL SALES MENDES	9,54	11º
12	10042638	MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS GUIMARAES	9,53	12º
13	10084795	POLYANA MENDES DE FIGUEIREDO	9,50	13º
14	10059604	WILKERSYA ANDRADE DE SOUZA	9,46	14º
15	10054007	NEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	9,46	15º
16	10034956	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	9,45	16º
17	10023585	BRUNO FREITAS BEZERRA	9,43	17º
18	10033563	CARLOS HENRIQUE ROSA DOS SANTOS	9,42	18º
19	10025066	JORGE LUIZ CAMPOS PINTO FILHO	9,41	19º
20	10005495	CECILIA DELGADO NUNES DE ALENCAR	9,39	20º
21	10053559	DIOGO FAJARDO POVOA	9,38	21º
22	10046209	ALLYSSON CHRISTOPHER SILVA FREIRE	9,37	22º
23	10067160	ADRIANO LAURENTINO DA SILVA	9,34	23º
24	10055324	RICARDO BAVARESCO BONGIOLO	9,34	24º
25	10067620	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	9,33	25º
26	10093453	KLIVIA FABIANNE GOMES DA ROCHA	9,32	26º
27	10034931	CLEDINALDO MENEZES ORICO	9,30	27º
28	10010286	HUGO JONATHAN DE SIQUEIRA LACERDA	9,30	28º
29	10065335	LEONARDO CASTELO ALVES	9,28	29º
30	10025405	ANDRESSA GAMA GOES	9,26	30º
31	10003329	LUCAS CARVALHO SAMPAIO	9,26	31º
32	10002165	MARIANA DE SIQUEIRA TEIXEIRA ALENCAR	9,25	32º
33	10048589	EDER SPINOLA ROCHA	9,24	33º
34	10019789	JULIANO DE MEDEIROS FERRONATTO	9,20	34º
35	10036531	ADRIANO JORGE FERRO DA SILVA SANTOS	9,20	35º
36	10048701	LARISSA MORAIS DE FREITAS CARNEIRO	9,19	36º

37	10021874	CYNTHIA KARLA ARAUJO DO NASCIMENTO	9,19	37º
38	10051981	CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,17	38º
39	10043903	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	9,15	39º
40	10004390	LARISSA VELOSO DE SOUSA	9,13	40º
41	10079552	CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA	9,11	41º
42	10045143	THIAGO CONDE FERREIRA FARIAS	9,11	42º
43	10050456	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FREIRE FILHO	9,11	43º
44	10030341	JESSICA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA	9,11	44º
45	10079673	GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE	9,10	45º
46	10022830	VITOR HUGO MEDEIROS GALVAO	9,04	46º
47	10086196	JOSE MARANDUBA ANDRADE JUNIOR	9,04	47º
48	10010649	MARCIO MIGUEL RIBEIRO	9,03	48º
49	10013709	LUIZ PAULO DOS SANTOS	9,03	49º
50	10047321	FRANCIS THOMAS VIANA NASCIMENTO BARROS	9,02	50º
51	10002602	PAULO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	9,00	51º
52	10041133	ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER	8,96	52º
53	10017984	RODRIGO CARNEIRO BELLO CAVALCANTI	8,95	53º
54	10032483	KATHLEEN ALVES SOUSA DO O	8,93	54º
55	10051224	WILKER DE ANDRADE SILVA	8,91	55º
56	10047624	PAULO GUSTAVO DE VASCONCELOS RIBEIRO	8,89	56º
57	10032065	FÁBIO ROBERTO DE CASTRO COSTA	8,80	57º
58	10008891	PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO	8,68	58º

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5750, DE 10/12/2021– O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Formação Profissional de Médico Legista - 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/ CPP nº 028/2021 (15073566), **com carga horária total de 692 horas-aula**, realizado no período de 28 de julho a 14 de dezembro de 2021, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	Inscrição	Nome Completo	Média Final	Classificação
01	10003134	RENATA FERNANDA MENDES VIEIRA	9,91	1º
02	10018114	THIAGO LUCENA CESAR DE ALBUQUERQUE	9,79	2º
03	10022336	ERTON CÉSAR DE ALBUQUERQUE PONTES	9,70	3º
04	10008544	TACIANA MARIA PIRES DA CRUZ	9,65	4º
05	10012713	RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO	9,65	5º
06	10009174	CAROLINE AMORIM PONTES DE OLIVEIRA	9,65	6º
07	10020103	LIDIA CARVALHO DA SILVA LIMA	9,63	7º
08	10012538	VANESSA FERNANDES NERES FRANCA	9,59	8º
09	10011515	RENATO DO REGO BARROS BELLO COSTA	9,59	9º
10	10010806	RAYSSA SILVA LEAL MOUSINHO	9,59	10º
11	10008798	PRISCILA REGINA CANDIDO ESPINOLA UCHOA	9,56	11º
12	10006219	DENNYSSON TELES CORREIA	9,56	12º
13	10010656	MARIA GEISE BARBOSA DE ANDRADE	9,56	13º
14	10020019	SHEYLA PATRICIA GOMES MACHADO	9,56	14º
15	10007151	GUSTAVO BARROS ALVES DE CARVALHO	9,56	15º
16	10008501	DEBORA OLIVEIRA MONTENEGRO DE MELO	9,49	16º
17	10003934	CINDY SILVA GOMES RIBEIRO	9,48	17º
18	10013004	MARIA GABRIELA NASCIMENTO MARINHO	9,47	18º
19	10009168	PAMELA GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO DE ROOY	9,44	19º
20	10009651	ERIKA GOMES DOS ANJOS PAES BARRETO	9,41	20º
21	10011147	WELTON FLAVIO DE LIMA SERAFIM	9,35	21º
22	10009047	GEORGE JOSE LIRA DA SILVA FIGUEIREDO	9,35	22º
23	10013796	FAGNER FONSECA DE ATHAYDE	9,33	23º
24	10013027	RAQUEL FERRAZ CORNELIO NOGUEIRA	9,33	24º
25	10004594	JOÃO VICTOR TENÓRIO CAVALCANTI DE ARAGÃO	9,33	25º
26	10001126	BRENO JORGE ASANO	9,33	26º
27	10001524	TIAGO SERGIO BOTELHO DE OLIVEIRA LIMA	9,26	27º
28	10010658	DANIEL JOSE DIAS CUNHA	9,26	28º
29	10006656	ANDREY BATISTA DA SILVA	9,24	29º
30	10003092	EVERTON FARIAS DO NASCIMENTO	9,20	30º

31	10017307	ITALO MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES	9,19	31°
32	10003381	INGRID ALESSANDRA FREITAS ROCHA	9,19	32°
33	10013549	MARCO AURELIO DE FREITAS CABRAL	9,17	33°
34	10005164	LUIS ALEXANDRE SABINO E SILVA	9,15	34°
35	10011612	LYGIA MESQUITA REIS	9,15	35°
36	10008476	MARCOS PABLO ALENCAR DA CUNHA CAVALCANTI	9,13	36°
37	10001071	VALMIR MELO DA COSTA	9,09	37°
38	10006271	DIEGO DOURADO SANTANA	9,09	38°
39	10008446	DEMETRIA FERNANDA CAMPELO VALENCA	9,07	39°
40	10012692	ALINE DE MEDEIROS MELO	8,76	40°

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 667, de 09/12/2021. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 03 de dezembro de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a CB QPMG Mat. 110826-3/ 1ºBPM - **LÍDIA KARINE RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 52494 PMPE, filha de Lindalva Maria da Silva e de Paulo Fernando Ribeiro da Silva, em virtude da mesma ter tomado posse em cargo de Assistente Técnico Administrativo na Universidade de Pernambuco – UPE; **II** – O Comandante do 1ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento da ex policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; **III** – Publique-se; Cumpra-se. SEI n.º 3900037558.002084/2021-52.

Nº 668 - DGP-3/SAD, 09/12/2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:**

I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, à contar de 05 de novembro de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matrícula nº 119670-7/ BPGd – **KLEYTON ANDRADE MARQUES**, RG nº 58520/PMPE, filho de Ivonete Andrade da Silva Marques e de João Maria Marques da Silva, haja vista ter sido empossado no Cargo de Soldado da Polícia Militar do Rio Grande do Norte; **II** – O Comandante do BPGd deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do licenciado, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; **III** – Publique-se; Cumpra-se. SEI n.º 3900037841.000509/2021-93.

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE

Por Delegação:

Carlos Eduardo Gomes de Sá – **CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoas

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 233, de 11/12/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 29 / 2021 - CBMPE - CPP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Exonera e Nomeia Membro Nato da CPPBM.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c o art. 30, III da Lei Complementar nº 134, de 23 dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º – Exonerar do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, a Major QOC/BM Mat. 704011-3 **RAFAELA RENY DE ARAÚJO VEIGA**;

Art. 2º – Nomear para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, a Capitã QOC/BM Mat. 707458-1 **WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO**;

Art. 3º – Esclarecer que a CPPBM fica assim constituída:

Presidente:

Coronel QOC/BM Mat. Mat. 910575-1 **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**.

Membros Natos:

Coronel QOC/BM Mat. 920434-2 **ARNÓBIO JOSÉ DE ALMEIDA**;

Capitã QOC/BM Mat. 707458-1 **WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO**.

Membros Efetivos:

Coronel QOC/BM Mat. 920439-3 **LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL**;

Coronel QOC/BM Mat. 920438-5 **VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Art. 4º – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01 de dezembro de 2021;

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM

Comandante Geral

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 233, de 11/12/2021).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 8417/2021 – **Ementa: Define o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos Usados para o Estado de Pernambuco.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23.07.2012 e finalmente, pelo Artigo 22 Código de Trânsito Brasileiro–CTB, Considerando que o controle das taxas públicas / impostos referentes ao Licenciamento de Veículos Usados, no Estado de Pernambuco, envolve não apenas o DETRAN/PE, mas todos os Órgãos de Trânsito e Secretaria da Fazenda do Estado; Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN dispõe que os órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal estabelecerão prazos para a renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição, respeitados os limites fixados contemplados em Resolução específica; Considerando o que estabelecem os artigos 130, 131 §2º; 133 parágrafo único, 230, inciso V e 232 do CTB e Resolução CONTRAN específica sobre o porte de documentos obrigatórios, **RESOLVE:**

Art.1º. O DETRAN/PE, no final de cada exercício, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, definirá o Calendário Anual para recolhimento de tributos e pagamentos de encargos, multas de trânsito e ambientais, referentes a veículos usados, registrados no Estado de Pernambuco, para vigorar no ano subsequente.

§1º. O condutor de veículo automotor deverá portar o CRLV do exercício anterior, até a quitação completa dos encargos e emissão do CRLV do exercício vigente, que será liberado de acordo com o Calendário constante do art. 2º desta Portaria.

Art.2º. O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE estabelece, no âmbito de sua circunscrição, o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos Usados de acordo com o algarismo final da placa de identificação, conforme prevê a Resolução 110/2000 do CONTRAN que trata do Calendário de Licenciamento.

Algarismo final da placa	Prazo final para portar o CRLV do exercício anterior
1 e 2	Até setembro
3, 4 e 5	Até outubro
6, 7 e 8	Até novembro
9 e 0	Até dezembro

§ 1º. Para efeito de fiscalização os veículos de outros Estados obedecerão aos prazos limites fixados no calendário Anual de Licenciamento definido pelo Conselho Nacional de Trânsito para Veículos Usados.

§ 2º. Constituem infração de trânsito prevista nos artigos 230, inciso V e 232 do CTB, conduzir veículo sem que o mesmo esteja devidamente licenciado e/ou sem o porte dos documentos obrigatórios, salvo a exceção prevista no parágrafo único do artigo 133 do CTB.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DETRAN/PE nº 9133/2016.
Recife, 10 de dezembro de 2021

Roberto Fontelles
Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0031/2021-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0021/2021-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE CAPACETES PARA O COMBATE A INCÊNDIO URBANO E FLORESTAL; **Valor total estimado: R\$ 1.262.585,0000** (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **ENCERRAMENTO: 27/12/2021** às 10:00h; **DISPUTA:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **HUGO SOUZA DE MEDEIROS** – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0029/2021-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0019/2021-CPL I) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; **Valor total estimado: R\$ 456.910,6147** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais e seis mil e cento e quarenta e sete décimos de milésimos); **ENCERRAMENTO: 23/12/2021** às 10:00h; **DISPUTA:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 001/13 – UNAJUR. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2022 a 31.12.2026. **Valor:** 1.710,62 (Um mil, setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) mensais. **Locador: REGINALDO DE LIMA E SILVA** representado legalmente por **RONALDO DE LIMA E SILVA**, CPF nº 866.301.484-87. Recife, 10/12/2021. **DARLSON FREIRE DE MACEDO**. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

6º Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços** Nº 010/2016 - UNAJUR, oriundo do **Processo** nº 011/2016. **Contratada:** EMPRESA PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME, **CNPJ:** 02.970.197/0001-17 **Objeto:** Prorrogação excepcional pelo período de 13.12.2021 a 12.12.2022 ou até que seja concluído o novo Processo Licitatório 3900000676.000004/2021-78. **Valor Mensal:** R\$ 50.018,78 (cinquenta mil reais, dezoito centavos e setenta e oito centavos). Recife, 10.12.2021. **Darlon Freire de Macedo**. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0512.2021.CPLI.DL.0475.Dasis: Obj. contratação emerg. De serv. médicos de radioterapia p/ paciente deste sismepe, Firma; Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. CNPJ28.043.406/0001-70 valor R\$17.995,00; **Proc.0516.2021.CPLII.DL.0479.Dasis:**Obj. Fornecimento emerg. de serv. médicos de radiocirurgia nive I p/ paciente deste sismepe, Firma; Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. .CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$17.995,00; **Proc.0521/2021.CPLI.DL.0484.Dasis:** Obj.Fornecimento emerg. de serv.hosp.cirurgia oncológica, para usuário deste Sismepe: Firma: COI- Cirurgia Oncológica Integrada Ltda. CNPJ 22.134.152/0001-10 valor R\$59.238,43. Recife, 10 de dezembro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-GGGOL/CCPLEIII

PROCESSO Nº 0076.2021.CCPLI-I.PE.0071.SAD.BOMBEIROS Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de semirreboques para embarcação visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no mencionado Anexo. Valor máximo estimado de R\$ 143.263,8739 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oito mil, setecentos e trinta e nove décimos de milésimos). Entrega das propostas: até 23/12/2021, às 9:00h. Início disputa: 23/12/2021, às 9:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites [www. peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. **Wagner Lima**. Pregoeiro III.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº053/2019-TJPE celebrado entre a Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar). OBJETO: prorrogação do Convênio principal que consiste nas ações de substituição do policiamento ostensivo nas sedes dos prédios do TJPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, por Militares Estaduais Inativos, atualmente realizado pela Polícia Militar de Pernambuco e por servidores de outros Órgãos colocados à disposição do TJPE. VIGÊNCIA:

36(trinta e seis) meses, contados da assinatura do presente Acordo. Recife/PE, na data da assinatura. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 030/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0040.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de água mineral para a SDS/PE. **VALOR TOTAL:** R\$164.700,00; **COMPROMISSADA:** THARLYANA DE OLIVEIRA 11279639458; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 10DEZ2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 068/2021-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de armamento; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$9.000.000,00; **CONTRATADA:** FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A; **EMPENHO:** 2021NE001196 de 12/11/2021. **ORIGEM:** SRP SENASP Nº 6/2019. Recife-PE, 10DEZ2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração